

Processo de Casamento de Cidadãos Angolanos com Cidadãos Estrangeiros (à excepção do cidadão português) no Consulado

Documentos necessários:

Para o cidadão Angolano:

- Original da Certidão **de Nascimento**; (Deve ser certificada pela Direcção Nacional de Registos e Notariado e devidamente Autenticada pelo Ministério das Relações Exteriores em Angola (Validade de 6 meses);
- Atestado de Residência** passado pela Junta de Freguesia, da área de residência do nubente. (Com validade de 3 meses).
- Original e fotocópia do **Certificado de Inscrição Consular**;
- Original e fotocópia do passaporte válido;
- Presença dos nubentes** ou de Representante Legal (Munido de Procuração) de um deles.
- Para o Nubente, situação militar regularizada (apresentação do respectivo talão de recenseamento) para idades compreendidas entre os 18 aos 35 anos.

Para o cidadão estrangeiro:

- Original da **Certidão de Nascimento**; (Deve ser autenticada pelo Consulado de Angola no país ou pelo Consulado desse país, em Portugal.)
- Atestado de Residência** passado pela Junta de Freguesia, da área de residência do nubente. (Com validade de 3 meses).
- Original e fotocópia do passaporte válido;
- Certificado de Capacidade Matrimonial, passado no país de origem ou pelo Consulado respectivo.
- Presença dos nubentes** ou de Representante Legal (Munido de Procuração) de um deles.

Obs: Caso os documentos do cidadão estrangeiro não estejam na língua portuguesa, devem ser traduzidos, certificados em Notário e autenticados pelo Consulado Geral de Angola no país de origem dos documentos.

No acto do casamento deve fazer-se acompanhar de tradutor oficial, quando não domine a língua portuguesa.

NOTA 1: Os nubentes devem dar entrada do processo de casamento com uma antecedência mínima de 1 mês e máxima de 6 meses, a contar da data prevista para a celebração do casamento.

NOTA 2: A data prevista para o casamento encarece a confirmação pelos serviços.

Prazo para a marcação do casamento:

- A data prevista para o casamento carece de confirmação pelo serviço.

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.